

## **“1 Introdução**

Em 1997 o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, diante de um cenário de indefinição de critérios objetivos para a alocação de vagas docentes nas Escolas de ensino básico e profissional da UFMG, constituiu uma Comissão com a finalidade de fazer um diagnóstico e apresentar propostas referentes a estes níveis de ensino na UFMG.

Em julho de 1999, a Comissão, formada pelos professores Maria do Carmo Lacerda Peixoto, Antônio Emílio Angueth de Araújo, Marília Costa de Faria e Ronaldo Castro D’Ávila, apresentou à Reitoria e ao CEPE os resultados do trabalho, publicados no livro “Educação Básica e Profissional na UFMG – Diagnósticos e Perspectivas”. Na ocasião, o CEPE ampliou a Comissão, que passou a incluir o Pró-Reitor de Graduação, Prof. José Nagib Cotrim Árabe, e a Presidente da CPPD, Profa. Maria Elisa de Souza e Silva, encarregando-a de encaminhar o debate sobre o assunto no âmbito da UFMG.

Ao final da fase de discussão preliminar, a Comissão consolidou os documentos apresentados por vários setores da Universidade, bem como os relatos das reuniões, e apresentou suas conclusões ao Reitor e sua equipe. O Reitorado decidiu que uma estratégia complementar deveria ser utilizada para ampliar a participação de toda a Universidade e, ao mesmo tempo, considerou que era seu papel institucional organizar a discussão em torno de uma proposta específica, sem prejuízo das demais. Tal decisão foi tomada pela visão, que tem o atual Reitorado, de que a educação básica e profissional tem um significado específico que justifica sua manutenção no âmbito de uma universidade pública e federal, pelas razões expostas ao longo deste documento. Um outro motivo, de caráter institucional, seria o fato de que a apresentação de uma proposta clara para apreciação da comunidade universitária permitiria a esta discuti-la, aperfeiçoando-a ou apresentando alternativas negociáveis. Isso seguramente facilitará a tomada de decisão pelos órgãos colegiados superiores.

A proposta apresentada nas próximas seções incorpora todos os pontos sugeridos e discutidos na proposta da Comissão de 1997, apresentada no capítulo VIII do livro acima mencionado. Vários dos detalhes, problemas e propostas de soluções apresentados resultaram de uma série de 28 reuniões e discussões entre a Vice-Reitora, o Pró-Reitor de Graduação e a totalidade dos setores (Departamentos e Unidades) diretamente envolvidos com a questão. As reuniões com as direções da Faculdade de Educação, Centro Pedagógico, Instituto de Ciências Biológicas e Instituto de Ciências Exatas tiveram também a presença do Reitor.

## **2 Bases conceituais da proposta**

O papel de uma universidade pública de qualidade como a UFMG no sistema educacional brasileiro não pode se limitar à execução das atividades de ensino superior, pesquisa e extensão, que constituem objetivos previstos constitucionalmente. É necessário que o sistema educacional como um todo encontre, em algumas instituições, padrões acadêmicos de referência, bem como que essas instituições constituam um *locus* de produção teórica e metodológica sobre questões referentes à educação em todos os níveis. Da mesma forma que mais de 90% da pesquisa produzida no Brasil resultam do trabalho do corpo docente das instituições públicas, têm de ser elas o espaço para uma reflexão cuja ausência criaria um vácuo conceitual, pois dificilmente o segmento privado do sistema educacional ou a rede pública de ensino básico e profissional teriam condições de promover a produção do conhecimento necessário ao aprimoramento desses níveis de formação. A elaboração de material didático, a discussão de metodologias de ensino e a definição de abordagens pedagógicas constituem uma dimensão universitária de produção que, nas atuais condições do país, só pode ser realizada nas IES públicas.

Uma outra questão, entretanto, se coloca para a UFMG. Justificada a necessidade desses níveis de ensino no interior da Universidade, sua existência só faz sentido se, além de excelentes, as escolas de

educação básica e profissional resgatarem sua função de referência para a rede pública e privada e, ao invés de reproduzirem o sistema externo, possam intervir de maneira efetiva e construtiva em sua transformação. Sem minimizar a importância de que elas sejam utilizadas como um possível campo de experimentação e estágio, não estamos defendendo a reprodução do modelo do Colégio de Aplicação. É fundamental, porém, que esses projetos se articulem às licenciaturas, bem como aos demais projetos de ensino, pesquisa e extensão dos departamentos acadêmicos da universidade, assumindo assim uma dimensão verdadeiramente universitária.

Outro aspecto a ser considerado é a existência de todo um movimento nacional voltado à valorização do ensino de ciências e de artes na educação básica, com o apoio de associações científicas como a Academia Brasileira de Ciências, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e associações das várias áreas do conhecimento. Analogamente à implantação de programas de iniciação científica na graduação, percebe-se hoje que a ampliação da base científica nacional requer que o interesse pelas ciências seja despertado desde os primeiros anos de formação. Da mesma forma, cultivar o interesse pelas Artes deve ser um dos objetivos da educação infantil e básica. A existência das escolas de ensino básico e profissional permite o trânsito de docentes interessados em projetos de ensino e pesquisa de forma mais produtiva. É importante lembrar também que atualmente já existem várias iniciativas, a maioria delas de caráter individual ou de pequenos grupos, que procuram, com sucesso, essa articulação. Falta-nos institucionalizar tais projetos, conferindo-lhes uma dimensão de política universitária.

Um último aspecto a ser levantado é o fato de que nossas escolas têm muita qualidade, e que seria um ônus político para a UFMG, como instituição pública, interromper tais projetos ou desativá-los gradualmente. Ainda que, quantitativamente, elas não representem um elemento significativo no universo da demanda (pois nem é esta a função da universidade), as escolas de ensino básico e profissional da UFMG fazem uma intervenção qualitativa nesse universo.

Por essas razões, consideramos fundamental e estratégica a manutenção dessas atividades, desde que elas se integrem efetivamente ao projeto da universidade.

### **3 Detalhamento da proposta**

Os principais elementos da proposta são:

1. Manutenção dos níveis de ensino básico e profissional no âmbito da UFMG, organizando-os administrativamente em duas escolas autônomas entre si, ou em uma única escola, como no modelo atual. Incorporação de todos os cursos técnicos da UFMG à escola de ensino profissional.
2. Desvinculação do Centro Pedagógico com relação à Faculdade de Educação. Vinculação administrativa da escola (ou escolas) à Reitoria como Unidade Especial ou Órgão Suplementar. A escola deverá ter um diretor (ou dois diretores) e um conselho administrativo para gestão local, com representação dos servidores técnicos e administrativos e do corpo discente, resguardadas as especificidades dos níveis de ensino em questão. Deverá ser estudada, também a forma de representação dos pais.
3. Vinculação de todos os docentes aos departamentos acadêmicos da universidade (lotação e exercício). Estudos para lotação ou relotação dos professores serão feitos pela CPPD, para decisão do CEPE, buscando o respeito às vocações individuais e às linhas de pesquisa e de atuação dos departamentos.

4. Vinculação acadêmica da escola (ou escolas) à Pró-Reitoria de Graduação, através de um ou mais Colegiados Especiais, presididos pelo Pró-Reitor, com funções análogas às de um Colegiado de curso. Os níveis de educação básica e profissional seriam tratados como programas, sendo sediados nas escolas, mas envolvendo docentes de vários departamentos. O Colegiado Especial, com composição a ser definida pelo Conselho Universitário por proposta do CEPE, deverá ter como membros natos o Pró-Reitor de Graduação e o diretor (ou diretores) das escolas. Além deles, deverão estar representados a Câmara de Graduação, departamentos envolvidos e colegiados de cursos que possuem licenciaturas, além da representação discente, resguardadas as especificidades dos níveis de ensino em questão.
5. Extinção gradual das carreiras de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> graus, com novos concursos exclusivamente para a carreira de ensino superior.
6. Responsabilidade plena dos departamentos com relação às atividades realizadas nas escolas, nas áreas de sua atuação acadêmica e disciplinar. Isto pressupõe a possibilidade de trânsito de docentes entre os níveis de ensino, resguardado o respeito às vocações individuais e às áreas prioritárias de atuação dos professores, a serem definidas nos editais de concurso e nos contratos.
7. Lotação dos servidores técnicos e administrativos nas escolas.

O sucesso da proposta depende da incorporação das atividades de ensino básico e profissional e da produção relativa a esses níveis ao projeto institucional dos departamentos. Sabemos que, em alguns casos, a incorporação será feita de forma tranqüila, em outros haverá um conjunto de problemas a ser equacionado. A Reitoria apresentará ao CEPE e ao Conselho Universitário propostas de resoluções para resolver ou minimizar tais problemas. Essas resoluções devem ser vistas como parte integrante da proposta, pois delas depende o sucesso do modelo aqui delineado. Trata-se, de fato, de um pacto institucional, visando a inserção efetiva da educação básica e profissional ao projeto universitário, com a consciência de que os benefícios daí advindos superam os ônus decorrentes do novo modelo. Sabemos que as escolas perderão uma soberania historicamente construída (e que é dissonante da situação dos demais setores da universidade), mas por outro lado ganharão muito ao adquirirem um lugar institucional claro, saindo portanto de sua condição marginal com relação ao projeto universitário.

#### **4 Problemas da proposta e indicações de solução**

Conscientes de que a proposta, como apresentada, implica modificações substantivas em vários setores da Universidade, buscamos direcionar as reuniões no sentido de discutir os problemas dela decorrentes e possibilidades de solução. Todos os problemas levantados nas reuniões estão especificados abaixo, mas isso provavelmente não esgota a questão. Caso o CEPE e o Conselho Universitário aprovem o modelo em seus princípios e linhas gerais, será necessária a constituição de uma ou mais comissões para equacionarem cada uma dessas questões.

Vários aspectos legais deverão ser equacionados, desde a busca de um amparo legal sólido na legislação externa à UFMG para a manutenção das atividades de ensino básico e profissional na universidade, até as implicações decorrentes da convivência de várias carreiras. Modelos de editais e de contratos deverão ser elaborados, junto com resoluções do CEPE e Conselho Universitário que sirvam de salvaguarda para os departamentos e para os docentes no sentido de preservar tanto direitos individuais quanto projetos institucionais.

Um dos problemas levantados é a possibilidade de fragmentação do projeto pedagógico das Escolas devido à dispersão dos docentes nos departamentos. Embora um número grande de docentes (os da carreira de ensino superior) já seja lotado nos departamentos, na prática essa lotação é apenas formal. No modelo proposto, a lotação e o exercício passariam a ser reais, com todas as suas conseqüências: distribuição de encargos didáticos, avaliação docente e outros. Para minimizar ou eliminar o risco de fragmentação, a atuação do Colegiado Especial será fundamental, já que ele será o responsável pelo projeto pedagógico das escolas. Da mesma forma que esse risco é evitado nos cursos de pós-graduação e graduação por seus colegiados, é importante que a dispersão de lotação dos docentes não impeça sua agregação em torno dos programas de ensino básico e profissional. No caso dos docentes da escola fundamental, em sua maioria professores da carreira de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> graus lotados no CP, algumas possibilidades são:

- Lotação em departamentos da FaE.
- Lotação nos departamentos acadêmicos, de acordo com a disciplina ou área de atuação.
- Lotação, como regra de transição, na própria escola.

Parece-nos que uma combinação entre as duas primeiras alternativas seria mais adequada, para distribuir o impacto da absorção dos docentes. A terceira alternativa criaria uma situação de exceção não desejável.

Outra questão a ser equacionada é a composição e funções do Colegiado Especial, bem como dos conselhos administrativos das escolas. Questões como o mecanismo de escolha dos membros, a constituição dos colégios eleitorais e a relação entre os órgãos de direção acadêmica e administrativa deverão ser examinadas e definidas.

Causa grande preocupação a situação dos docentes a serem lotados nos departamentos, bem como as transformações que essas lotações vão gerar nos respectivos departamentos. Todas as medidas deverão ser tomadas para preservar tanto os indivíduos quanto a instituição em todos os seus setores. Regras de transição de curto e médio prazos deverão ser explicitadas pelos órgãos colegiados superiores, de forma a preservar os projetos departamentais e facilitar a integração dos novos docentes a esses projetos. Tais regras de transição devem contemplar os seguintes aspectos:

- Garantia de que a lotação dos novos docentes no departamento não seja tomada como reposição de vagas já existentes.
- Garantia de vagas para a execução das atividades de ensino básico e profissional.
- Cálculo de CDSM específico para as atividades de ensino básico e profissional, sem impacto no cálculo de encargos docentes referentes ao ensino superior.
- Garantia de regras de transição para aferição da produção acadêmica do departamento, reservando à Câmara Departamental, por um período a ser definido pelo CEPE, o direito de incluir ou não os novos docentes no denominador quando do cálculo dos índices do departamento.
- Garantia de regras de transição para qualificação dos docentes incorporados ao departamento, de forma a possibilitar a manutenção de todas as atividades e a não onerar os planos de qualificação já existentes.”